



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO SOLICITADO

O presente Termo de Referência tem por objeto, aquisição de equipamentos de informática para esta autarquia, conforme especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

### 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os valores unitários e globais para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
01	<p><b>Desktop com os seguintes requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Intel® Core™ i5-13400 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz);</li> <li>- Sistema Operacional: Windows 11;</li> <li>- Memória RAM: 8 GB DDR4-3200MHz (UDIMM);</li> <li>- Armazenamento: 256 GB SSD;</li> <li>- Garantia: 12 meses;</li> <li>- Carregador 180W;</li> <li>- Placa gráfica Intel® UHD integrada 730;</li> <li>- Portas: Frontais: 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e carregamento de 5V@3A), 2x USB 3.2 Geração 1, 1x conector combinado de fone de ouvido/microfone (3,5 mm) 1x microfone (3,5 mm), Portas Traseiras: 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1 (um suporta Smart Power On), 1x HDMI®</li> </ul>	Unidade	12	3.508,50	42.102,00

	<p>2.1 TMDS, 1x DisplayPort™ 1.4, 1x VGA, 1x Ethernet (RJ-45);</p> <p>- Placa de rede: Integrada 100/1000M;</p> <p>- WiFi Wireless LAN Adapters: Bluetooth® 5.1 ou superior + Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX;</p> <p>Acompanha:</p> <p>01 (um) Teclado USB</p> <p>01 (um) Mouse USB</p> <p><b>Referência: Lenovo ThinkCentre neo 50s Gen 4, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</b></p>				
02	<p><b>Monitor LED 19.5", com os seguintes requisitos mínimos:</b></p> <p>Tela: Tamanho 19,5";</p> <p>Tipo de Tela: LED TN;</p> <p>Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>Resolução Máxima: 1366 x 768;</p> <p>Contraste Estático: 600:1;</p> <p>Suporte de Cores: 16,7;</p> <p>Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm;</p> <p>Tempo de Resposta: 2ms;</p> <p>Revestimento de Tela: Anti-glare (3H);</p> <p>Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz;</p> <p>Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg;</p> <p>Suporte de Parede (VESA): 75x75 mm;</p> <p>Entradas/Saídas: D-Sub, HDMI, HP Out.</p>	Unidade	12	535,95	6.431,40

<b>Referência: LG modelo 20MK400H-B ou equivalente, ou de melhor qualidade.</b>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.533,40(Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).</b>				

- 2.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.
- 2.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. As aquisições de equipamentos de informática se fazem necessárias para atender as necessidades dos Departamentos desta Autarquia, substituindo equipamentos que venham apresentar defeitos ou a ter outros tipos de problemas que impossibilitem seu funcionamento.

### **4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo para a entrega do produto será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de compras emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).
- 4.2. O material deve ser entregue no Almoxarifado da Saecil, situado na Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme/SP, das 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 4.3. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 4.4. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de

compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

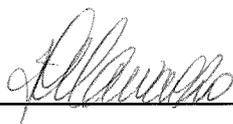
#### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº. 030101.1712200412.146.4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente e subsequente.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 18 de março de 2024.



**José Ademir de Carvalho**

**Chefe Divisão Técnica Administrativa**